

PEDIDO RQ 19/10

19 de setembro de 2019

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO

Pedido de Inspeção

BRASIL: Projeto de Melhoria da Qualidade de Vida e da Governança Municipal de Teresina (P088966) e Financiamento Adicional para o Projeto de Melhoria da Qualidade de Vida e da Governança Municipal de Teresina (P146870)

Resumo

1. No dia 23 de agosto de 2019, o Painel de Inspeção (doravante “o Painel”) recebeu um Pedido de Inspeção (doravante “o Pedido”) do Projeto de Melhoria da Qualidade de Vida e da Governança Municipal de Teresina e seu Financiamento Adicional (doravante “o Projeto”). O Pedido foi enviado por 202 famílias moradoras dos bairros Afonso Mafrense e São Joaquim em Teresina (doravante “os Requerentes”). Os Requerentes designaram três membros da comunidade, Sras. Thays Beatryce e Lúcia Araújo e o Sr. Francisco Morais, para atuar em seu nome.
2. Embora apoiem o Projeto, os Requerentes se opõem a ser reassentados e alegam que existem outras alternativas para o Projeto que lhes permitiriam continuar no local onde estão atualmente. Eles argumentam que os membros da comunidade vivem nesse local há várias décadas e que o Projeto irá causar prejuízo cultural, social e econômico. Também expressaram preocupação com a falta tanto de consulta com as comunidades afetadas como de divulgação de informações.
3. Depois de realizar a diligência prévia e confirmar que o pedido atende os critérios de admissibilidade do Painel, informo que registrei o referido pedido no dia 19 de setembro de 2019.

O Projeto

4. O Projeto de Melhoria da Qualidade de Vida e da Governança Municipal de Teresina foi aprovado em março de 2008, com um empréstimo do BIRD no valor de US\$ 31,13 milhões e um financiamento de US\$ 13,34 milhões do Município de Teresina. O Financiamento Adicional foi aprovado em fevereiro de 2016 com recursos financeiros do BIRD no valor de US\$ 88 milhões e US\$ 88 milhões em recursos do Município de Teresina. O Financiamento Adicional visa cobrir uma lacuna no financiamento e possibilitar a conclusão das atividades previstas. A data de encerramento do Projeto é 15 de dezembro de 2021.

5. Os objetivos de desenvolvimento do Projeto são “(i) modernizar e melhorar a capacidade de gestão do Governo Municipal de Teresina nas áreas financeira, urbana, ambiental, de prestação de serviços e de desenvolvimento econômico, e (ii) melhorar a qualidade de vida da população de baixa renda da região Lagoas do Norte”.¹

6. O Projeto tem três componentes: (i) modernização da gestão municipal, desenvolvimento da cidade e gestão de projeto; (ii) desenvolvimento urbano-ambiental integrado da Região Lagoas do Norte; e (iii) desenvolvimento social e econômico da Região Lagoas do Norte. No âmbito do segundo componente, o Projeto financia: (i) intervenções para otimizar o serviço de abastecimento de água; (ii) a implementação de sistemas de coleta, transmissão e tratamento de águas residuais; (iii) a execução de intervenções urbanas críticas de macro e microdrenagem; (iv) ações para recuperar os aspectos ambientais naturais das lagoas e redes de canais da região, bem como dos leitos adjacentes dos rios Parnaíba e Poti; (v) intervenções para melhoria urbana e a reabilitação e construção de espaços verdes, parques e espaços de lazer e comunitários; (vi) intervenções para melhorar a malha rodoviária local, o fluxo do trânsito, o acesso e a segurança da região; e (vii) realizar o reassentamento de famílias em áreas de risco e em outras áreas de intervenção do Projeto e a implementação de melhorias habitacionais para outros domicílios elegíveis.

7. O Projeto recebeu a classificação da Categoria Ambiental A e ativou as seguintes políticas de salvaguarda: Avaliação Ambiental (OP/BP 4.01); Habitats Naturais (OP/BP 4.04); Recursos Culturais Físicos (OP/BP 4.11); Reassentamento Involuntário (OP/BP 4.12); e Segurança de Barragens (OP/BP 4.37).

O Pedido de Inspeção

8. O Pedido de Inspeção foi apresentado por 202 famílias residentes dos bairros Afonso Mafrense e São Joaquim em Teresina, Piauí. Eles se opõem ao reassentamento a ser realizado no âmbito do projeto e alegam que há outras alternativas para evitar o desalojamento. Argumentam que “*estão sendo drasticamente impactados em termos de [suas] condições sociais, políticas, culturais e econômicas*”.

9. Os Requerentes afirmam que, embora algumas famílias tenham sido incluídas no Plano de Ação de Reassentamento (PAR), outras foram deixadas de fora, incluindo as que chegaram depois que o prazo para o censo foi estabelecido em 2014. Explicam que algumas famílias já vivem na área do Projeto há 40 anos e possuem um apego ao local. Algumas famílias possuem negócios na área, enquanto outras dependem economicamente das redes sociais e familiares que formaram, de acordo com os Requerentes. Afirmam que apoiam o Projeto e que gostariam de permanecer no local atual e se beneficiar das melhorias e oportunidades que virão com o Projeto.

¹ Documento de Avaliação do Projeto, 2008, pg.7, e Documento do Projeto, 2016, pg.6.

10. Os Requerentes argumentam que o reassentamento do Projeto infringe a Política do Banco sobre Reassentamento Involuntário por não considerar (i) os sérios riscos econômicos, sociais e ambientais causados pelo reassentamento involuntário, (ii) o empobrecimento associado com a perda de propriedade e de fontes de renda, (iii) a falta de oportunidades econômicas nas novas áreas onde as pessoas serão reassentadas, (iv) as redes de apoio social existentes na comunidade, sua identidade cultural e ligação com o território, (v) as alternativas para evitar o reassentamento; (vi) a possibilidade de a população afetada participar dos benefícios do Projeto, (vii) a possibilidade de participar do planejamento e implementação do reassentamento, (viii) o princípio de divisão igual de bens entre homens e mulheres, (ix) a necessidade de pagamento de compensação antes do reassentamento, (x) a necessidade de aconselhamento jurídico, que tem como resultado a avaliação injusta dos bens e valores inadequados de compensação e (xi) que as famílias que não têm títulos formais da terra (locatários, vendedores ambulantes ou vendedores informais) irão perder o direito de acesso e uso a uma parte da terra.

11. Os Requerentes alegam que o Projeto carece de transparência e que não há diálogo entre as comunidades afetadas e o Município. Segundo eles, somente conseguiram ter acesso ao PAR depois de entrar em contato com a Defensoria Pública e o Ministério Público.

12. Os Requerentes anexaram uma carta da Defensoria Pública Federal no Piauí que apoia seu Pedido de Inspeção. A carta assinada afirma que a Defensoria Pública vem acompanhando esse Projeto nos últimos três anos e que, embora tenha conhecimento dos benefícios e da importância do mesmo, *“os gestores do Projeto não se mostraram dispostos a considerar os impactos socioeconômicos e culturais do Projeto sobre as comunidades afetadas que já vivem na área há décadas [...]”*. Afirmam também que a defensoria *“manifesta [seu] apoio integral ao Pedido de Inspeção apresentado pela comunidade, esperando que o Banco Mundial investigue de forma clara e imparcial a implementação do projeto [...]”*.

13. Além disso, os Requerentes anexaram uma carta da Comissão de Direitos Humanos da Arquidiocese de Teresina que apoia seu Pedido de Inspeção. A carta enfatiza que as comunidades afetadas vivem na área há muitos anos e que sua identidade cultural está vinculada ao local e é intimamente relacionada à história da fundação de Teresina. A carta indica que o Projeto trará benefícios para a cidade, mas deveria ser implementado com respeito pelos direitos culturais das comunidades afetadas.

14. No dia 26 de agosto, o PAINEL recebeu uma carta do Ministério Público do Estado do Piauí solicitando a intervenção do PAINEL. De acordo com a carta, o Ministério Público recomendou que Município de Teresina parasse o processo de reassentamento no âmbito do Projeto, mas o Município ignorou essa recomendação e em vez disso acelerou o processo. A carta também indica que o Município não forneceu estudos que comprovem que alguns dos domicílios a serem reassentados estão localizados em áreas de risco.

15. A carta solicita a intervenção do PAINEL de Inspeção. Solicita também que o Município de Teresina (i) suspenda imediatamente o reassentamento e procure alternativas em conformidade com a Política Operacional 4.12, e (ii) adote todas as

medidas possíveis para reduzir o risco para a comunidade, inclusive por meio de obras de engenharia e planos de contingência nos termos da Lei 12.608 que dispõe sobre a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Diligência Prévia

16. Depois de receber o Pedido de Inspeção, o Painel realizou sua diligência prévia inicial e verificou que o Pedido atende os critérios de admissibilidade para o registro, conforme segue:

17. O Pedido não é frívolo, absurdo ou anônimo, e foi apresentado por 202 famílias moradoras de Teresina, Piauí, Brasil, onde se localiza o Projeto.

18. Os Requerentes anexaram ao seu pedido uma carta enviada à Gerência do Banco Mundial em junho de 2019 em que apresentam preocupações com o Projeto. O Painel entende que a Gerência recebeu a carta e prometeu informar as preocupações à Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte. No entanto, os Requerentes explicaram que as questões levantadas permanecem sem solução.

19. O Painel verificou também que o Pedido não diz respeito a questões de aquisições e que, no momento em que foi recebido, o Projeto já contava com 38% de desembolso. A data de encerramento do Projeto é 15 de dezembro de 2021. O Painel não emitiu anteriormente uma recomendação sobre as questões levantadas no Pedido.

20. O Painel conversou com os Requerentes por telefone no dia 27 de agosto de 2019, para entender melhor as suas preocupações. Eles apresentaram mais detalhes sobre os danos alegados e explicaram que, embora a maioria dos domicílios ainda não tenha sido reassentada, temem que seu reassentamento seja iminente e alegaram que não têm informações sobre o cronograma exato do reassentamento. Explicaram também que alguns membros da comunidade já haviam sido afetados e que, em alguns casos, o reassentamento envolveu o uso de força policial. Solicitaram que o Painel realize urgentemente uma investigação do Projeto.

21. O Painel reuniu-se com a Gerência do Banco em 10 de setembro de 2019. A Gerência enfatizou que o Projeto tem como objetivo melhorar a vida das pessoas nos bairros de baixa renda de Teresina e reduzir os riscos de inundações. A Gerência explicou que existem seis atividades no âmbito do Projeto que requerem reassentamento nos bairros Afonso Mafrense e São Joaquim e que estas estão em diferentes estágios de execução. A análise de alternativas já foi realizada e, como resultado, o número de domicílios afetados caiu pela metade. Segundo a Gerência, outra análise de alternativas para as obras de segurança do dique está sendo preparada para avaliar se o reassentamento poderia ser minimizado ainda mais. A análise estará pronta até dezembro de 2019. A Gerência também explicou que o Projeto realizou várias rodadas de consultas com as comunidades afetadas e que possui um mecanismo de reclamações robusto. A Gerência indicou que estavam realizando uma missão para a área do Projeto entre 5 e 13 de setembro de 2019, e que planejavam se reunir com membros da comunidade.

Afirmaram que estão considerando os próximos passos para abordar as questões levantadas pelos Requerentes.

Registro do Pedido

22. Conforme previsto no parágrafo 17 da Resolução do BIRD (doravante “a Resolução”) que estabeleceu o Painel, “*O Presidente do Painel deverá informar os Diretores Executivos e o Presidente do Banco imediatamente ao receber um pedido de inspeção*”.² Com esta notificação, estou informando que registrei o presente Pedido em 19 de setembro de 2019.

23. O registro pelo Painel não implica de forma alguma uma decisão quanto aos méritos do Pedido de Inspeção. Conforme previsto no parágrafo 18 da Resolução e nos parágrafos 2 e 8 das “Conclusões da Segunda Revisão do Painel de Inspeção pelo Conselho” (doravante “o Esclarecimento de 1999”), a Gerência do Banco deve apresentar ao painel no prazo de 21 dias úteis (até 21 de outubro de 2019) uma resposta para as questões levantadas no Pedido de Inspeção. Os parágrafos 3 e 4 do Esclarecimento de 1999 dispõem sobre o assunto a ser abordado pela Gerência na resposta ao Pedido.

24. Após receber a Resposta da Gerência o Painel irá, conforme descrito no Esclarecimento de 1999, nos termos do parágrafo 19 da Resolução, “determinar se o Pedido atende os critérios de elegibilidade estabelecidos nos parágrafos 12 a 14 [da Resolução] e deverá fazer uma recomendação para os Diretores Executivos acerca de se a matéria deveria ser investigada”.³ O presente Pedido recebeu a designação Pedido RQ 19/10.

Atenciosamente,

Imrana Jalal
Presidente
Painel de Inspeção

Anexos

Mr. David Malpass, Presidente
Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento

Os Diretores Executivos e Suplentes
Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento

Os Requerentes

² Resolução que estabelece o Painel (de 22 de setembro de 1993), Resolução No. IBRD 93-10, <http://ewebapps.worldbank.org/apps/ip/PanelMandateDocuments/Resolution1993.pdf>

³ Ibid.